



Câmara Municipal de Irupi

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.

ACOMPANHA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal assim deliberado, RESOLVE:

Art. 1º. Acompanha o PARECER PRÉVIO TC- 148/2017 – PRIMEIRA CÂMARA – PROCESSO TC: 4392/2016 (Apenso: Processos TC: 1548/2015 e 1547/2014) JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, EXERCÍCIO DE 2015: RESPONSÁVEL: CARLOS HENRIQUE EMERICK STORCK - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – EXERCÍCIO DE 2015 – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAR, portanto **Aprovadas Com Ressalva** as referidas contas

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 20 DE ABRIL DE 2022

VIRGINIA CRISTINA DA SILVA CORREA

Presidente da Câmara